

EDITAL Nº 03/2019
ESTE EDITAL SUBSTITUI INTEGRALMENTE A VERSÃO DISPONIBILIZADA NO PERÍODO
DE 14/04/2019 a 14/06/2019

Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-Print
Auxílio para Missões de Trabalho no Exterior
Missões Institucionais

Torna-se pública a abertura das inscrições, no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) vinculado ao Programa Capes-Print, para as candidaturas a Missões de Trabalho no Exterior, modalidade Missão Institucional, no ano de 2019, selecionadas de acordo com as normas deste Edital.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-Print tem como objetivo fomentar Projetos Institucionais de Internacionalização (PII) apresentados por instituições de ensino brasileiras à CAPES. O projeto da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos contempla os Programas de Pós-Graduação em Administração, Comunicação, Computação Aplicada, Design e Educação, dentro de quatro grandes temas: 1) IoT e Saúde, 2) Indústria 4.0, 3) Ecossistemas de Inovação, e 4) Transformação Digital e Humanidades. A distribuição das bolsas disponibilizadas por esse projeto terá como base os critérios definidos no Edital da CAPES nº. 41/2017 e critérios complementares constantes nesse Edital.
- 1.2. O presente edital visa a orientar a submissão de propostas de Missões de Trabalho não vinculadas a Projetos, doravante denominadas Missões Institucionais.
- 1.3. Caracteriza-se por missão institucional: atividades realizadas por membros do Grupo Gestor ou representantes indicados, pelo Grupo Gestor, voltadas à viabilização de projetos e parcerias internacionais.

2. QUANTIDADE E DURAÇÃO DE COTAS

- 2.1. Este Edital visa à concessão de Auxílio para Missões Institucionais em quantidades discriminadas conforme Anexo I deste Edital;
- 2.2. As missões deverão ter duração mínima de 7 dias e máxima de 12 dias;
- 2.3. Recurso disponibilizado por missão individual de trabalho é de até R\$17.100,00 (dezesete mil e cem Reais), não havendo possibilidade de aporte financeiro adicional.

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

A proposta poderá ser apresentada individualmente ou em grupo e deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 3.1. Os integrantes da missão deverão ser membros do Grupo Gestor ou representantes indicados;
- 3.2. A proposta de missão deverá estar alinhada a área de atuação e em consonância com o PII da Universidade;
- 3.3. Contemplar viagens apenas para os países de destino vinculados ao tema do PII, conforme anexo I;

3.4. Os integrantes não poderão ter sido contemplados com essa modalidade de auxílio nos últimos 12 (doze) meses.

4. CRONOGRAMA

Inscrição: de 08 de abril a 20 de novembro de 2019 (através de www.unisinos.br/global/pt/print/missoes)

Período de Seleção: reunião mensal do Grupo Gestor (agenda disponível em www.unisinos.br/global/pt/print/grupo-gestor)

Resultado Preliminar: até 2 dias úteis após a seleção

Período de Recurso: 5 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar

Resultado Final: até 2 dias úteis após a análise de recursos

Realização das missões: entre maio e dezembro de 2019.

- 4.1. As propostas deverão ser apresentadas até dia 10 de cada mês, para participar da análise da reunião mensal do Grupo Gestor do mesmo mês;
- 4.2. A realização da missão se dará no mínimo 20 dias após o resultado final;
- 4.3. A seleção ocorrerá mensalmente até a concessão de todas as cotas de missão destinadas para 2019.

5. DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos abaixo deverão ser anexados durante a inscrição online:

- 5.1. Plano de trabalho conforme Anexo II;
- 5.2. Confirmação de agendamento com universidade estrangeira ou carta convite.

6. SELEÇÃO

- 6.1. Somente as propostas que atenderem a todos os requisitos citados no item 3 e aos apresentarem os documentos exigidos no item 5 serão classificadas conforme sua adequação à estratégia de internacionalização da universidade.
- 6.2. Os Membros do Grupo que apresentarem uma proposta de Missão, não poderão participar do julgamento da sua própria proposta.

7. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O Grupo Gestor do Print analisará todas as propostas de missão e compete ao mesmo a decisão final sobre a concessão de auxílio.
- 7.2. A divulgação preliminar das propostas selecionadas ocorrerá de acordo com o cronograma, disponível no item 4, no site Unisinos Global: www.unisinos.br/global/pt/print/missoes.
- 7.3. As atas das reuniões de seleção do Grupo Gestor serão disponibilizadas em: www.unisinos.br/global/pt/print/grupo-gestor.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os recursos de propostas deverão ser enviados por e-mail para print@unisinos.br com assunto **RECURSO-Print 2019** de acordo com o cronograma, disponível no item 4.

9. RESULTADO FINAL

- 9.1. O resultado final dos beneficiários de auxílio para missões institucionais será divulgado de acordo com o cronograma, disponível no item 4, no site Unisinos Global www.unisinos.br/global/pt/print/missoes.
- 9.2. As atas das reuniões de seleção do Grupo Gestor serão disponibilizadas em: www.unisinos.br/global/pt/print/grupo-gestor.

10. IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO

Após cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, o processo de implementação do auxílio será realizado pela equipe de apoio ao Grupo Gestor, composta por técnicos administrativos da Unisinos.

11. DESISTÊNCIA DO AUXÍLIO

- 11.1. Em caso de desistência, caberá ao candidato informá-la ao Grupo Gestor, através de um ofício com justificativa enviado para print@unisinos.br no mínimo 45 dias antes do início da missão.
- 11.2. Nos casos de desistência ou alteração fora do prazo estipulado no item 11.1 ou nos casos em que o seguro viagem e/ou a passagem aérea já tem sido adquirida, o beneficiário deverá reembolsar as despesas com taxas e multas de cancelamento e remarcação, em até 5 dias após a comunicação a ser feita pelo Grupo Gestor.
- 11.3. Nos casos de desistência nos quais o beneficiário já tenha recebido o valor de diárias, o mesmo deverá devolver integralmente o valor recebido em até 5 dias após a comunicação da desistência.

12. BENEFÍCIOS DO AUXÍLIO

- 12.1. O benefício inclui auxílio deslocamento, auxílios para diárias de 7 dias e auxílio seguro saúde/viagem, conforme limite de valores abaixo:

Auxílio	Valor Limite
Passagem aérea	R\$ 7.100,00
Seguro viagem	R\$ 200,00
Diárias	R\$ 9.800,00
TOTAL	R\$ 17.100,00

- 12.2. O auxílio diário será calculado de acordo com o país de destino e com base nos grupos de países estabelecidos na Portaria CAPES nº 132, de 18 de agosto de 2016, disponível em: <https://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/05092016-PORTARIA-N-132-DE-18-DE-AGOSTO-DE-2016.pdf>.
- 12.3. O auxílio diário cobre as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento urbano, relacionadas à viagem.

13. RETORNO AO BRASIL

- 13.1. Concluída a missão, o beneficiário tem até 15 dias para retornar ao Brasil;
- 13.2. Após o retorno, o beneficiário deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante a missão conforme modelo disponibilizado. Link

14. OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

O selecionado pelo Programa CAPES PRINT Unisinos está ciente de que deverá:

- 14.1. Apresentar documentos de prestação de contas, originais, sem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo, conforme Anexo III.
- 14.2. Providenciar seu passaporte na autoridade responsável, bem como obter seu visto nas representações consulares do país de destino no Brasil;
- 14.3. Arcar com despesas com obtenção de passaporte, visto, traduções de documentos, retirada de passaporte, taxa de pagamento para transferência bancária etc., assim como todos os valores gastos durante a viagem;
- 14.4. Providenciar e custear os transportes necessários para a cidade de destino, com exceção da passagem aérea que será emitida pela Unisinos;
- 14.5. Fornecer informações necessárias para compra de passagem aérea;
- 14.6. Providenciar e custear a acomodação no Exterior;
- 14.7. Enviar depoimento e fotos da sua experiência no exterior para publicação no site do Print e outras mídias da UNISINOS;
- 14.8. Entregar qualquer documento ou informação adicional solicitada pelo Grupo Gestor do Print durante e após a missão.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Serão vedadas propostas nas quais os integrantes sejam parentes, cônjuges de até 3º grau de membros do Grupo Gestor.
- 15.2. O Print não se responsabiliza por taxas na universidade de destino, referentes a transporte, uso de academias de ginástica, cursos de idiomas, biblioteca etc. Nesse caso, o pagamento é realizado pelo selecionado diretamente na universidade de destino.
- 15.3. A UNISINOS se resguarda ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário;
- 15.4. A UNISINOS poderá, a seu exclusivo critério, alterar, suspender ou cancelar, a qualquer momento, este Edital, sem ônus para os selecionados;
- 15.5. Os recursos para custear as despesas descritas neste Edital ocorrerão por conta do Projeto PrInt da UNISINOS, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização CAPES – PrInt, Edital nº 041/2017, financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;
- 15.6. A implementação do auxílio para as missões previstas neste Edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à liberação dos recursos no âmbito do Projeto PrInt da UNISINOS e do Programa Institucional de Internacionalização CAPES – PrInt, Edital nº 041/2017.
- 15.7. Eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização da UNISINOS.

16. INFORMAÇÕES

Informações sobre as missões institucionais podem ser solicitada através do e-mail print@unisinos.br

São Leopoldo, 01 de abril de 2019

Grupo Gestor dos Projetos Institucionais de Internacionalização (PII) da Unisinos
Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-Print

ANEXO I – QUANTIDADE DE BOLSAS DISPONÍVEIS

Missões Institucionais

Temas do PII da UNISINOS	PPGs	Países de destino	Número de missões
Ecosistemas de Inovação	Administração Design	Alemanha Canadá Espanha EUA França Itália Noruega Reino Unido	4 (quatro)
Indústria 4.0	Administração Computação Aplicada	Alemanha Coreia do Sul Estados Unidos da América Suíça	2 (duas)
IoT e Saúde	Comunicação Educação	Alemanha Coreia do Sul Reino Unido	4 (quatro) 2 (duas)
Transf. Digital e Humanidades	Administração Computação Aplicada	Alemanha Espanha EUA França Itália Portugal Suécia	6 (seis) 4 (quatro)

ANEXO II – Plano de Trabalho

WORK PLAN
PLANO DE TRABALHO

INSTITUTIONAL MISSION ABROAD
MISSÃO INSTITUCIONAL NO EXTERIOR

Participants: <i>Participantes:</i>			
Country: <i>País:</i>		Period: <i>Período:</i>	
Host Universities: <i>Universidades de destino:</i>			
Related PRINT theme <i>Tema PRINT relacionado:</i>	<input type="checkbox"/> Innovation Ecosystems / <i>Ecosystemas de Inovação</i> <input type="checkbox"/> IoT and Health / <i>IoT e Saúde</i> <input type="checkbox"/> Digital Transformation and Humanities / <i>Transformação Digital e Humanidades</i> <input type="checkbox"/> Industry 4.0 / <i>Indústria 4.0</i>		

1. MOTIVATION

2. INTERNATIONALIZATION PERSPECTIVES

3. EXPECTED RESULTS

4. TIMELINE SCHEDULE

ANEXO III – Documentos para Prestação de Contas de Missões Institucionais

1. Recibo de diárias (modelo “A” da CAPES) assinado, quando se tratar de pagamento de diárias para terceiros;
2. Recibo de diárias (modelo “B” da CAPES) assinado, quando se tratar, exclusivamente, de pagamento de diárias ao próprio responsável pelo processo de concessão na CAPES;
3. Canhotos de cartões de embarque das passagens aéreas de ida e volta;
4. Nota fiscal/fatura da hospedagem, descrevendo o nome do hóspede e o período da hospedagem;
5. Certificado de participação / apresentação de trabalho em evento científico (se houver);
6. Relatório de atividades realizadas na missão institucional, conforme modelo disponível na página do programa.